

## RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

### *PARECER TÉCNICO DO EXERCÍCIO DE 2024.*

#### I. INTRODUÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués (SAAE/Maués), instituído pela Lei Municipal nº 10, de 16 de novembro de 1954, é uma autarquia dotada de personalidade jurídica própria, autonomia administrativa e financeira, nos limites estabelecidos pela sua Lei de Criação. Com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 22, bairro Santa Tereza, o SAAE/Maués é atualmente representado por sua Diretora, Sra. Valéria Pinto Soares, nomeada mediante o Decreto Municipal nº 076/2021-PMM, de 02 de agosto de 2021, no período de 02/08/2021 a 04/04/2023, e pelo Sr. Jackson Monteiro Martins, nomeado através do Decreto Municipal nº 019, de 05 de abril de 2024, no período de 05/04/2024 a 31/12/2024.

O presente documento consiste no Parecer Técnico do Controle Interno referente ao exercício de 2024, elaborado com base nas atribuições legais do Sistema de Controle Interno, criado pela Lei Municipal nº 285, de 04 de julho de 2017, e regulamentado pelo Art. 13 do Regimento Interno do SAAE/Maués. Esse sistema tem como competências assessorar, promover, auxiliar, coordenar, zelar, apoiar e avaliar as atividades desenvolvidas pela autarquia, garantindo a conformidade com as normas legais e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

A estrutura do Controle Interno foi fortalecida com a criação do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Executivo de Controle Interno (CCI), estabelecido pela Lei Municipal Ordinária nº 308, de 19 de junho de 2018. Atualmente, o cargo é exercido pela servidora Lariza Bentes Dinelli, designada através da Portaria nº 010-SAAE, de 10 de janeiro de 2024, com vigência até 31 de dezembro de 2024.

Para a elaboração deste relatório, foram analisados os instrumentos de planejamento orçamentário e financeiro da autarquia, constituídos pelas seguintes normas básicas de referência:

1. **Plano Plurianual (PPA):** Lei Municipal nº 379, de 10 de novembro de 2021.
2. **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO):** Lei Municipal nº 429, de 30 de junho de 2023.
3. **Lei Orçamentária Anual (LOA):** Lei Municipal nº 444, de 11 de dezembro de 2023.

Esses instrumentos definem o planejamento orçamentário e financeiro do SAAE/Maués, estabelecendo diretrizes e normas para o cumprimento das metas e objetivos pelos órgãos públicos municipais. O Parecer Técnico do Controle Interno atende às exigências legais previstas no Art. 74 e 70 da Constituição Federal de 1988, no inciso III do Art. 10 da Lei Estadual nº 2.423/1996 e no inciso III, § 2º do Art. 184 da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, respeitando os instrumentos de planejamento e as normas que regem os órgãos e entidades públicas.



## II. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

### a) Do Orçamento

De acordo com a Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 444, de 11/12/2023 fica estimado a Receita e fixado as Despesas para o exercício de 2024 no valor de o valor de 2.990,00 (Dois milhões, novecentos e noventa mil).

### b) Da Receita Estimada X Receita Arrecadada

Conforme os dados constantes no Balanço Orçamentário do exercício de 2024, (figura 1) a **receita total arrecadada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Maués alcançou o montante de R\$ 2.820.816,04 (dois milhões, oitocentos e vinte mil, oitocentos e dezesseis reais e quatro centavos)**, englobando tanto as receitas do exercício corrente quanto eventuais ingressos relativos a exercícios anteriores.

Por sua vez, a **receita orçamentária prevista para o exercício de 2024, estabelecida na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 444, de 11 de dezembro de 2023, foi fixada em R\$ 2.990.000,00 (dois milhões, novecentos e noventa mil reais).**



ESTADO AMAZONAS  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS  
Anexo 12 - Balanço Orçamentário  
Entidades: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS

Exercício de 2024  
Período: Janeiro a Dezembro  
Página: 1 / 1

Parâmetros: Enviar relatório para o Transparência Cloud: N, Enviar Relatório para o Transparência Fly: N, Assinatura: {"valor": "12571", "descricao": "ANEXOS SAAE - JACKSON / 1990-01-01"}, Consolidação: N, Exercício: 2024, Entidades: [{"valor": "4297", "descricao": "SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS"}], Mês: 12, Tipo do recurso: TODOS - Versão: 24 de 30/08/2024 10:26:51

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.990.000,00	2.990.000,00	2.820.816,04	-169.183,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	30.000,00	30.000,00	1.518,53	-28.481,47
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.960.000,00	2.960.000,00	2.019.297,51	-140.702,49
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>2.990.000,00</b>	<b>2.990.000,00</b>	<b>2.820.816,04</b>	<b>-169.183,96</b>

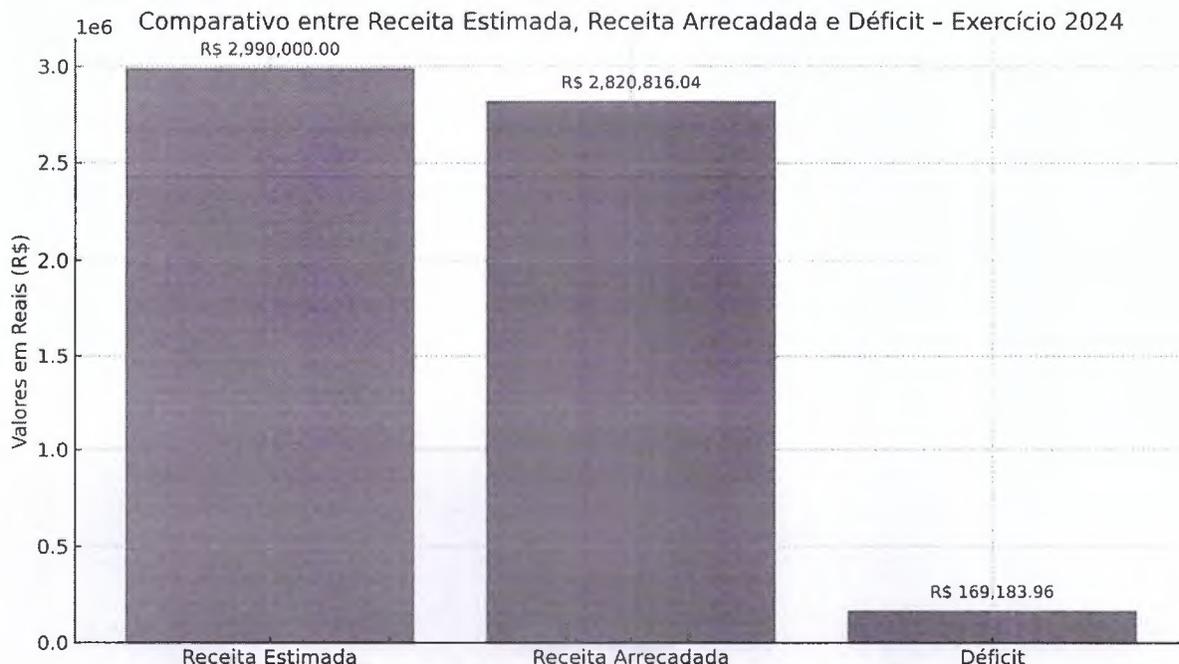
Figura 1

Dessa forma, observa-se um **déficit de arrecadação da ordem de R\$ 169.183,96 (cento e sessenta e nove mil, cento e oitenta e três reais e noventa e seis centavos)**, correspondente à diferença entre a receita estimada e a efetivamente arrecadada, representando uma execução orçamentária inferior à expectativa inicialmente projetada.

Este resultado evidencia a necessidade de reforço das ações voltadas à **eficiência na arrecadação de receitas públicas**, sendo imperioso que a Administração promova **medidas estruturadas para recuperação da receita**, como: intensificação da fiscalização, modernização dos sistemas de cobrança, revisão cadastral dos usuários, combate às ligações clandestinas e ampliação dos canais de pagamento.

A análise do desempenho orçamentário constitui instrumento fundamental para subsidiar o processo de planejamento e tomada de decisão, possibilitando à gestão adotar **estratégias corretivas e**

**preventivas** que garantam o equilíbrio fiscal, a sustentabilidade financeira da autarquia e a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais à população.



Acima, temos o gráfico ilustrativo comparativo entre a **Receita Estimada**, a **Receita Arrecadada** e o respectivo **Déficit de Arrecadação** do exercício de 2024.

### *c) Da Despesa*

No exercício financeiro de 2024, o comportamento das despesas executadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Maués apresentou-se segmentado em diversas categorias econômicas, evidenciando os principais componentes da execução orçamentária da Autarquia.

As despesas estão classificadas nos seguintes grupos de natureza de gasto (figura 2):

- **Despesas com Pessoal e Encargos Sociais e Trabalhistas:** incluem remunerações, gratificações, obrigações patronais e demais encargos decorrentes da força de trabalho necessária à continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pelo SAAE/Maués;
- **Aquisição de Materiais de Consumo:** compreendem insumos operacionais destinados ao funcionamento administrativo e operacional da Autarquia, tais como produtos de expediente, materiais de limpeza, equipamentos de manutenção, entre outros;
- **Aquisição de Materiais Permanentes:** representam investimentos em bens duráveis que se incorporam ao patrimônio público, devidamente registrados no Sistema de Patrimônio da Autarquia;
- **Despesas com Energia Elétrica – Amazonas Energia:** referem-se às faturas mensais e aos parcelamentos decorrentes de débitos acumulados em exercícios anteriores, sendo este o item de maior impacto financeiro nas contas da entidade, conforme detalhado em seção específica deste relatório.

A execução dessas despesas encontra-se documentada nos registros contábeis e orçamentários da Autarquia, estando em consonância com os instrumentos de planejamento

previstos na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 444/2023, e observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência que regem a Administração Pública.

A análise técnica dessas rubricas orçamentárias é fundamental para a avaliação da sustentabilidade fiscal do SAAE/Maués, possibilitando o aperfeiçoamento contínuo da alocação dos recursos públicos, com vistas à melhoria da prestação dos serviços públicos essenciais à população.



ESTADO AMAZONAS  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS  
Anexo 12 - Balanço Orçamentário  
Entidades: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS

Exercício de 2024  
Período: Janeiro a Dezembro  
Página: 1 / 1

Parâmetros: Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Assinatura: [Valor="12671";descricao="ANEXOS SAAE - JACKSON / 1900-01-01"]; Consolidado: N; Exercício: 2024; Entidades: [(Valor="4207";descricao="SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS")]; Mês: 12; Tipo do recurso: TODOS - Versão: 24 de 30/00/2024 10:20:51

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.075.000,00	2.047.581,03	2.823.581,03	2.740.109,02	2.740.109,02	124.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.074.300,00	1.065.127,39	1.065.127,39	1.064.697,22	1.064.697,22	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	982.700,00	1.882.454,24	1.738.454,24	1.684.411,80	1.684.411,80	124.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	404.706,01	0,00	0,00	0,00	404.706,01
INVESTIMENTOS	0,00	404.706,01	0,00	0,00	0,00	404.706,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)</b>	<b>2.990.000,00</b>	<b>3.432.288,54</b>	<b>2.823.288,54</b>	<b>2.845.936,93</b>	<b>2.845.936,93</b>	<b>609.000,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)</b>	<b>2.990.000,00</b>	<b>3.432.288,54</b>	<b>2.823.288,54</b>	<b>2.845.936,93</b>	<b>2.845.936,93</b>	<b>609.000,00</b>
Supervénio (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>2.990.000,00</b>	<b>3.432.288,54</b>	<b>2.823.288,54</b>	<b>2.845.936,93</b>	<b>2.845.936,93</b>	<b>609.000,00</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Figura 2

Distribuição das Despesas por Categoria – Exercício 2024 (Estimativa)

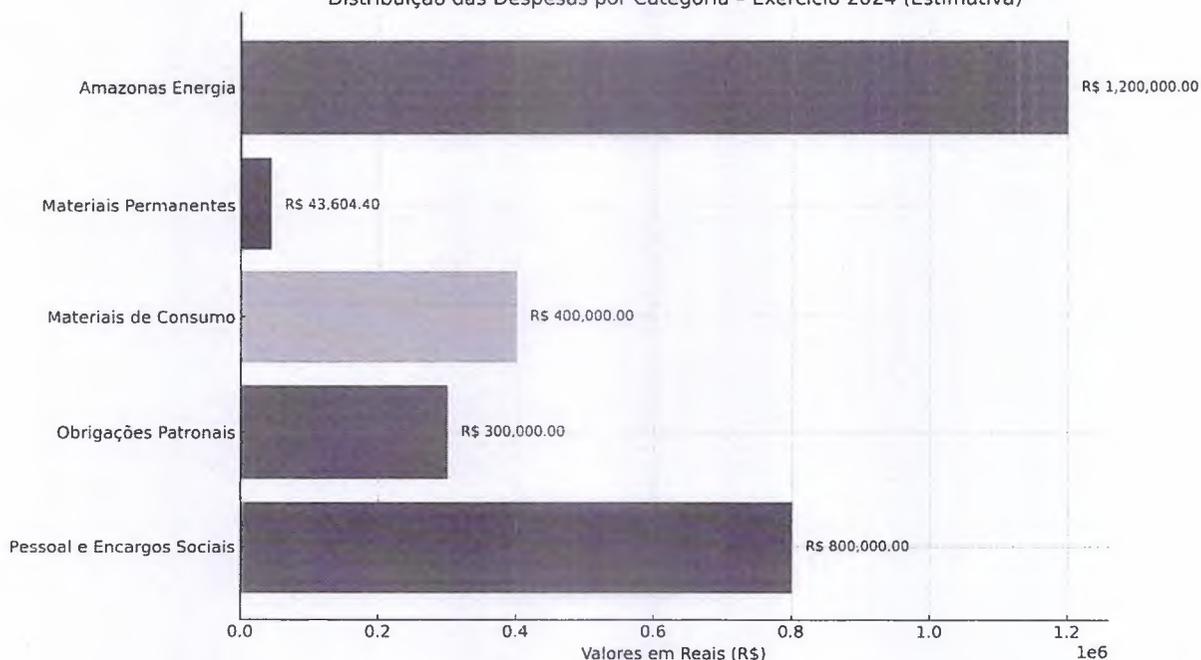


Gráfico Distribuição das Despesas por Categoria – Exercício 2024 (Estimativa)

*d) Despesas com Energia Elétrica – Companhia de Energia do Amazonas*

No contexto da execução orçamentária do SAAE/Maués, a **despesa com energia elétrica**, decorrente do consumo pelas unidades operacionais da Autarquia, representa o maior passivo financeiro enfrentado pela entidade, constituindo-se como **desafio estrutural de gestão fiscal**.

Constata-se, nos registros contábeis e documentais da Autarquia, **parcelamentos e faturas mensais em aberto junto à Companhia Amazonas Energia S/A**, cuja origem remonta a **gestões anteriores**, sem que houvesse solução definitiva para sua regularização. Com o passar dos exercícios, a dívida acumulada tem se agravado, tornando **inviável, sob a ótica financeira, o cumprimento integral dos acordos celebrados e das obrigações correntes**.

Tal passivo está diretamente relacionado à **ampliação da infraestrutura operacional** promovida entre os anos de **2008 a 2024**, por meio do **Programa de Saneamento Integrado de Maués**, que elevou a cobertura do sistema de esgotamento sanitário urbano de **0% para 60%** e assegurou **100% de abastecimento de água tratada na zona urbana**. Atualmente, o SAAE/Maués mantém em operação **07 Estações Elevatórias de Esgoto, 03 Centros de Reservação e Distribuição de Água e 10 Poços Profundos**, todos vinculados a unidades consumidoras de energia elétrica, o que impactou significativamente no aumento do custo energético da Autarquia.

Apesar da celebração de **Termos de Confissão de Dívida no período de 2017 a 2024**, a Autarquia conseguiu adimplir apenas as **parcelas iniciais de entrada**, sem condições financeiras para arcar com as parcelas subsequentes, dado o comprometimento da capacidade orçamentária da instituição.

Em tentativa recente de renegociação, conforme registro documental datado de **08/11/2024**, foi encaminhado o **Ofício nº 142/2024/GD/SAAE-MAUES** ao **Ilmo. Sr. Fernando Amazonas Costa Xavier, Gerente do Departamento Comercial e Administração do Interior – Amazonas Energia S/A**, contendo **contraproposta de parcelamento dos débitos**, com vistas à adequação do fluxo de pagamentos à realidade financeira do SAAE/Maués. A proposta buscou viabilizar o cumprimento do acordo com vistas à **sustentabilidade fiscal da Autarquia e continuidade da prestação do serviço público essencial**. A **Companhia de Energia**, respondeu negativamente à proposta apresentada, restando à gestão subsequente a continuidade das tratativas para regularização da dívida.

Ressalta-se, por fim, que **as faturas de consumo da unidade administrativa (escritório local)** vêm sendo **quitadas regularmente**, sem inadimplência registrada, embora o passivo acumulado das demais unidades operacionais represente um fator crítico na saúde financeira da Autarquia.





# Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués

Av. Presidente Castelo Branco, nº 22 – Bairro Santa Tereza, Maués/AM – 69.190-000  
(92) 99297-5637 - CNPJ nº 04.587.036/0001-74 – E-mail: [saaemaues@uol.com.br](mailto:saaemaues@uol.com.br)

## a. Gastos com Pessoal

Conforme estabelecido pela **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF)**, os gastos com pessoal no âmbito municipal estão sujeitos aos seguintes limites percentuais da Receita Corrente Líquida (RCL):

- **Art. 19, inciso III:** O limite global para despesas com pessoal nos Municípios é de **60% (sessenta por cento)** da RCL.
- **Art. 20, inciso III, alínea b:** No Poder Executivo municipal, o limite específico é de **54% (cinquenta e quatro por cento)** da RCL.

No exercício de 2024, os gastos com pessoal do SAAE-Maués representaram **0,32%** da RCL, conforme demonstrado no Gráfico 1. Esse percentual encontra-se significativamente abaixo dos limites prudenciais estabelecidos pela LRF, evidenciando a conformidade da autarquia com os parâmetros legais de responsabilidade fiscal.

### Gráfico 1 – Percentual de Gastos com Pessoal do SAAE-Maués em Relação à RCL (2024)

Descrição	Percentual
Limite Global (Art. 19, III)	60%
Limite do Executivo (Art. 20, III, b)	54%
Gastos com Pessoal do SAAE-Maués	32%

Portanto, verifica-se que o SAAE-Maués está em pleno cumprimento das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, mantendo suas despesas com pessoal dentro dos limites legais e garantindo a sustentabilidade financeira da autarquia.



MUNICÍPIO DE MAUÉS - AM  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2024 - DEZEMBRO/2024

Página: 1 / 2  
Exercício de 2024

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL (R\$)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R\$)
	LIQUIDADAS													
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Sep/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	71.144,63	73.225,04	80.843,46	77.648,03	81.234,74	119.609,71	88.979,96	70.780,33	61.944,42	91.941,07	107.080,78	151.186,56	1.054.697,22	430,17
Pessoal Ativo	71.144,63	73.225,04	80.843,46	77.648,03	81.234,74	119.609,71	88.979,96	70.780,33	61.944,42	91.941,07	107.080,78	151.186,56	1.054.697,22	430,17
Vencimentos, Plantões e Outras Despesas Variáveis	0,00	1.548,61	14.253,77	15.884,48	18.658,00	23.138,09	19.761,75	0,00	2.678,78	13.237,97	33.714,20	35.608,24	185.302,84	424,28
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.956,52	12.567,91	7.611,00	0,00	0,00	0,00	3.412,34	0,00	0,00	1.683,04	10.220,82	40.308,08	78.257,51	0,89
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Indulgências Constitucionais	0,00	0,00	7.611,00	0,00	0,00	0,00	3.412,34	0,00	0,00	1.683,04	10.220,82	40.308,08	78.257,51	0,89
Despesas de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	2.956,52	12.567,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.554,43	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 196, § 1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal desativado e inerte ao plano salaral do Efetivo, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Paralelo (ADC, art. 35, § 2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)</b>	<b>68.188,11</b>	<b>60.657,13</b>	<b>73.232,46</b>	<b>77.648,03</b>	<b>81.234,74</b>	<b>119.209,71</b>	<b>85.567,61</b>	<b>70.780,33</b>	<b>61.944,42</b>	<b>82.878,82</b>	<b>96.860,14</b>	<b>110.788,45</b>	<b>1.006.439,71</b>	<b>429,26</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>												<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													313.335.895,74	
(II) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º, da CF)													0,00	
(III) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 1º)													0,00	
(IV) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)</b>													<b>313.335.895,74</b>	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III) + (IV) + (V)</b>													<b>1.006.439,71</b>	<b>0,32%</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (VII) (Anexo I, II e III, art. 20 da LRF)</b>													<b>188.201.383,70</b>	<b>54%</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,35 x IV) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>													<b>109.717.914,62</b>	<b>35%</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,30 x IV) (inciso I do § 1º do art. 29 da LRF)</b>													<b>93.999.768,72</b>	<b>30%</b>

Fone: (92) 99297-5637. Site: [www.saaemaues.am.gov.br](http://www.saaemaues.am.gov.br). Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués. Inscrição: 260/93/95, de 12/11/34.  
1. Este demonstrativo elaboramos no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior e inscritos a ser informados neste campo. Esses valores não são alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento ocorrem as exclusões.

Figura 5

É importante destacar que toda a despesa com pessoal nesse período, não excedeu o limite prudencial estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, demonstrando a preocupação da autarquia no cumprimento das normas legais.

#### IV. GESTÃO DO PATRIMÔNIO

A gestão patrimonial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués (SAAE-Maués) está alinhada às disposições dos **artigos 96 e 106, inciso II e parágrafo 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964**, que estabelecem as diretrizes para o levantamento, avaliação e controle dos bens públicos. Para tanto, a autarquia utiliza o **Sistema de Patrimônio Betha-Cloud**, que viabiliza a organização, controle e geração de relatórios necessários à contabilidade, contribuindo para a elaboração do Balanço Anual e garantindo transparência e veracidade nos gastos e investimentos realizados.

Conforme preceitua a legislação:

- **Art. 96:** O levantamento geral dos bens móveis e imóveis deve basear-se no inventário analítico de cada unidade administrativa e nos elementos da escrituração sintética na contabilidade.
- **Art. 106, inciso II:** Os bens móveis e imóveis devem ser avaliados pelo valor de aquisição, custo de produção ou construção.
- **Art. 106, § 3º:** É permitida a reavaliação dos bens móveis e imóveis, conforme necessário.

No exercício de 2024, o SAAE/Maués realizou a aquisição de bens patrimoniais no valor total de **R\$ 43.604,40 (Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Quatro Reais e Quarenta Centavos)**, conforme detalhado na **Figura 6**. Todos os bens adquiridos foram devidamente cadastrados, identificados com placas e incorporados ao sistema de gestão patrimonial.

O inventário físico e a atualização dos bens no Sistema de Patrimônio são realizados **semestralmente** por uma comissão específica, designada para essa finalidade. Ao final de cada exercício, é gerado um **Relatório de Inventário**, que consolida as informações patrimoniais e atende às exigências da contabilidade para a elaboração do Balanço Anual.

O SAAE/Maués demonstra comprometimento com a modernização e melhoria contínua de suas operações, promovendo aquisições de bens sempre que necessário. Essa prática visa garantir a excelência no atendimento ao público e a prestação de serviços de qualidade, reforçando o papel da autarquia como instituição comprometida com a eficiência e a transparência na gestão pública.



## VI. DÍVIDA ATIVA

O SAAE-Maués tem implementado diversas estratégias para garantir o equilíbrio da Dívida Ativa, que ainda representa um desafio significativo para a autarquia. Entre os principais fatores que contribuem para o aumento da Dívida Ativa estão:

- **Clientes inadimplentes:** Contas em atraso que não são quitadas dentro do prazo estabelecido.
- **Parcelamentos não honrados:** Acordos de parcelamento de débitos que não são cumpridos pelos consumidores.
- **Ligações clandestinas:** Conexões irregulares que não são faturadas.
- **Alterações não comunicadas:** Mudanças nas características das economias (ligações existentes) sem atualização cadastral junto ao SAAE-Maués.

Para enfrentar esses desafios, o **Setor de Faturamento** tem desenvolvido campanhas de negociação, destacando-se a "**Semana Azul de Negociação**". Essa iniciativa, realizada mensalmente, visa combater a inadimplência e promover a regularização de contas vencidas, oferecendo condições diferenciadas de pagamento. O programa tem como objetivos principais:

1. **Reduzir a inadimplência:** Incentivar o pagamento de débitos pendentes por meio de negociações facilitadas.
2. **Fortalecer a sustentabilidade financeira:** Aumentar a arrecadação e melhorar a saúde financeira da autarquia.
3. **Melhorar o relacionamento com os consumidores:** Promover a transparência e a confiança no relacionamento entre o SAAE-Maués e seus usuários.

No exercício de 2024, a Dívida Ativa do SAAE-Maués totalizou **R\$ 969.135,79**, conforme demonstrado na **Figura 9**. O detalhamento dos valores que compõem a Dívida Ativa é apresentado a seguir:

SFCWin - Sistema de Faturamento e Cobrança		Impresso Em: 30/12/2024 01:41:59
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS		
Relação de Inscritos D. Ativa - Geral - Todos Consumidores		
Detalhamento Por Período de : 01/01/2024 à 30/12/2024		
Água .....	R\$ 861.342,26	
Esgoto .....	R\$ 0,00	
Lixo .....	R\$ 0,00	
Outros Serviço(s) (Cobranças) ...	R\$ 29.596,91	
Parcela de Ligação .....	R\$ 0,00	
Parcela de Material .....	R\$ 0,00	
Parcela Débito .....	R\$ 38.624,85	
Parcela Dívida Ativa.....	R\$ 14.847,80	
Multa .....	R\$ 26.513,25	
Juros .....	R\$ 0,00	
Crédito .....	R\$ 1.789,28	
<b>Total de Contas .....</b>	<b>29834</b>	
<b>Total a Receber .....</b>	<b>R\$ 969.135,79</b>	

Figura 9

## VII. RENÚNCIA DE RECEITAS

De acordo com o art. 14, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), a renúncia de receitas compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, além de outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués (SAAE-Maués) não utiliza tais mecanismos de renúncia de receitas em favor de seus consumidores. Em vez disso, adota estratégias negociáveis para facilitar o pagamento de faturas em atraso, tais como:

- **Parcelamentos:** Oferecimento de planos de pagamento a curto e longo prazo.
- **Campanhas de Negociação:** Realização de campanhas amigáveis e de conscientização, como a "**Semana Azul de Negociação**", que visa regularizar débitos pendentes.
- **Notificações de Cobrança:** Envio de correspondências para notificar consumidores sobre a necessidade de regularização de contas.
- **Atendimento via SAC:** Disponibilização de canais de atendimento, como WhatsApp, para consultas, verificação de pendências e negociação de débitos.

Essas medidas têm como objetivo facilitar o pagamento por parte dos consumidores, garantir a eficiência no controle financeiro da autarquia e reduzir a inadimplência.

## VIII. CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA

A água fornecida pelo SAAE/Maués passa por um **rigoroso controle de qualidade**, assegurando que seja adequada para consumo humano. Semanalmente, são realizadas análises físico-químicas e microbiológicas, que avaliam parâmetros como:

- **Cor aparente**
- **pH**
- **Cloro livre**
- **Cloreto**
- **Dureza**
- **Turbidez**
- **Coliformes totais e fecais** (indicadores de contaminação que podem causar doenças de veiculação hídrica, como diarreia, amebíase e cólera).

Conforme relatório do **Setor de Controle da Qualidade da Água** referente ao ano de 2024, todos os parâmetros analisados estão dentro dos padrões estabelecidos pela legislação vigente, garantindo a segurança e a qualidade da água fornecida à população de Maués.

## IX. CONCLUSÃO

O presente relatório consolida as informações referentes às atividades desenvolvidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués (SAAE/Maués) no exercício de 2024, demonstrando que a autarquia atuou em estrita conformidade com as normas legais e as diretrizes estabelecidas pela **Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000)**. A gestão financeira, patrimonial e operacional do SAAE/Maués foi pautada pelos princípios da legalidade,

eficiência e transparência, garantindo a prestação de serviços de qualidade à população e a sustentabilidade da instituição.

Destacam-se, como principais avanços no período:

1. **Aumento da Arrecadação:** Resultado de campanhas de negociação, como a "**Semana Azul de Negociação**", e da intensificação da fiscalização contra ligações clandestinas, que contribuíram para a redução da inadimplência e a regularização de débitos pendentes.
2. **Controle de Gastos:** Manutenção das despesas com pessoal e custeio dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, com gastos representando apenas **0,32%** da Receita Corrente Líquida (RCL).
3. **Gestão Patrimonial Eficiente:** Utilização do **Sistema de Patrimônio Betha-Cloud** para controle e atualização dos bens, garantindo a precisão dos dados contábeis e a conformidade com as normas legais.
4. **Qualidade da Água:** Manutenção dos padrões de potabilidade da água fornecida à população, com análises físico-químicas e microbiológicas realizadas semanalmente, conforme relatório do Setor de Controle da Qualidade da Água.

Apesar dos avanços, persistem desafios, como a **elevada Dívida Ativa** (R\$ 969.135,79 em 2024) e a necessidade de modernização dos sistemas de cobrança e fiscalização. Tais desafios exigem a adoção de medidas estratégicas para garantir a sustentabilidade financeira da autarquia e a continuidade dos serviços essenciais à população.

## **X. RECOMENDAÇÕES**

Com o objetivo de aprimorar a gestão financeira, operacional e de relacionamento com os consumidores, o Controle Interno do SAAE/Maués recomenda as seguintes medidas:

1. **Modernização dos Sistemas de Cobrança:**
  - o Implementação de métodos de pagamento modernos, como **PIX, cartão de crédito e débito**, ampliando as opções para os consumidores e facilitando a regularização de débitos.
  - o Inclusão de inadimplentes em órgãos de proteção ao crédito, como uma medida dissuasória para garantir o cumprimento das obrigações financeiras.
2. **Intensificação das Ações de Fiscalização e Conscientização:**
  - o Continuidade das campanhas de entrega de comunicados de débitos, ações de corte e conscientização sobre os prejuízos causados por ligações clandestinas.
  - o Utilização de meios de comunicação diversificados, como carros de som, rádio, panfletos, redes sociais e parcerias com a comunidade, para ampliar o alcance das campanhas educativas.

**3. Melhoria na Gestão de Hidrômetros:**

- Instalação de hidrômetros em residências e comércios com alto consumo de água, visando a medição precisa e a redução de perdas.
- Realocação de hidrômetros ociosos para consumidores em potencial, otimizando o uso dos equipamentos disponíveis.

**4. Reajuste Tarifário e Planejamento Financeiro:**

- Realização de um estudo detalhado para reajuste tarifário, considerando a necessidade de equilibrar receitas e despesas e garantir a sustentabilidade financeira da autarquia.
- Estruturação de um cronograma financeiro para pagamento de despesas fixas (encargos, obrigações patronais), fornecedores e folha de pagamento, conforme os seguintes períodos:
  - **Dia 01 a 10:** Pagamento de despesas fixas.
  - **Dia 11 a 20:** Pagamento de fornecedores.
  - **Dia 21 a 30:** Pagamento da folha de pagamento (FOPAG).

**5. Fortalecimento da "Semana Azul de Negociação":**

- Adoção de métodos mais rigorosos e eficazes durante a campanha, como a oferta de descontos para quitação à vista e a negociação personalizada de débitos, visando garantir a regularização de contas pendentes.
- Ampliação do período de realização da campanha, se necessário, para alcançar um maior número de consumidores inadimplentes.

**6. Expansão das Ações Educativas:**

- Realização de campanhas educativas nas redes sociais, com material impresso e parcerias com escolas e associações comunitárias, para conscientizar a população sobre a importância do pagamento das contas de água e os prejuízos causados pelas ligações clandestinas.

## **XI. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O **Controle Interno do SAAE/Maués** conclui o Parecer Técnico referente ao exercício de 2024, atestando a veracidade das informações apresentadas e o cumprimento das disposições da **Lei de Responsabilidade Fiscal**. As ações desenvolvidas pela autarquia ao longo do ano demonstraram compromisso com a eficiência administrativa, a transparência na gestão dos recursos públicos e a qualidade dos serviços prestados à população.

No entanto, os desafios identificados, como a **elevada Dívida Ativa** e a necessidade de modernização dos sistemas de cobrança, exigem a adoção de medidas estratégicas e contínuas para garantir a sustentabilidade financeira da autarquia. As recomendações propostas visam aprimorar a gestão financeira, operacional e de relacionamento com os consumidores, contribuindo para a redução da inadimplência, o aumento da arrecadação e a melhoria dos serviços prestados.



## Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués

Av. Presidente Castelo Branco, nº 22 – Bairro Santa Tereza, Maués/AM – 69.190-000  
(92) 99297-5637 - CNPJ nº 04.587.036/0001-74 – E-mail: [saaemaues@uol.com.br](mailto:saaemaues@uol.com.br)

Ressalta-se a importância da implementação das medidas sugeridas, em especial a **modernização dos sistemas de cobrança** e a **intensificação das ações de fiscalização e conscientização**, como forma de garantir a continuidade dos serviços essenciais e a satisfação dos usuários. O SAAE/Maués reafirma seu compromisso com a excelência na prestação de serviços e com a transparência na gestão dos recursos públicos, em benefício da população de Maués.

Maués-AM, 21 de Março de 2025



Documento assinado digitalmente

LARIZA BENTES DINELLI

Data: 21/03/2025 14:50:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LARIZA BENTES DINELLI**

Coord. Executivo de Controle Interno - SAAE

**Portaria nº 010/2024**